



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO

ESTADO DA BAHIA

Praça Coronel Souza Porto, s/nº, Centro, Rio do Antônio – BA

CNPJ.: 13.678.008/0001-53

## **TERMO ADITIVO DE Nº 006**

AO CONTRATO Nº 095/2014

**TERMO ADITIVO Nº 005 - RELATIVO A COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL FLORINDO SILVEIRA, PRAÇA PEDRO GUEDES NESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADES E CONDIÇÕES DE ACORDO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 08573/2014 CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO-BA, CELEBRADO COM ESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA CONSTRUTORA GOMES QUEIROZ LTDA – ME, COM BASE NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2014, E DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça Coronel Souza Porto, s/n.º, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.678.008.0001-53, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. Humberto Célio Guimarães, portador do CPF nº. 314.540.115-72, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e **CONSTRUTORA GOMES QUEIROZ LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.655.366/0001-50, com sede na Av. Ana Rebouças Prates, nº 374, Sala, Alto da Boa Vista, Cep: 46.390-000, Ibiassucê – BA, denominada, a seguir, simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 095/2014.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO**

ESTADO DA BAHIA

Praça Coronel Souza Porto, s/nº, Centro, Rio do Antônio – BA

CNPJ.: 13.678.008/0001-53

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira fica prorrogado para 31 de agosto de 2015.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Rio do Antonio, 31 de julho de 2015.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO**  
(contratante)

---

**CONSTRUTORA GOMES QUEIROZ LTDA – ME**  
(contratada)

## **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_